LEI N.º 594/2007

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de R$ 522,59 (quinhentos e vinte e dois reais e cinqüenta e nove centavos), na seguinte forma:

ÓRGÃO: 08 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
UNIDADE: 08.001 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
08.001.22.665.0010.1080 Construir Barracões Industriais – Convênio MDIC
3.3.20.9300.00 Indenizações e Restituições (Fonte Convênio TCE 31744).....R$ 522,59

Art. 2º Para fazer face a presente suplementação, será utilizado o recurso financeiro proveniente do excesso de arrecadação da receita 1325.01.99.05.00 Juros Convênio Ministério da Industria e Comércio Exterior no valor de R$ 522,59 (quinhentos e vinte e dois reais e cinqüenta e nove centavos), nos termos previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2.007.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL